CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/2025

Considerando que a arborização urbana é uma das principais ferramentas para mitigar os efeitos das ilhas de calor, contribuindo para a regulação da temperatura e melhoria da qualidade do ar;

Considerando que a Avenida Magalhães Neto é uma via expressa de grande circulação na capital baiana, interligando importantes bairros e polos comerciais, e que atualmente possui trechos com escassa cobertura vegetal;

Considerando que a presença de árvores nas áreas urbanas contribui para o sombreamento de calçadas, melhora o conforto térmico para pedestres e ciclistas, reduz a poluição sonora e atmosférica, além de embelezar a paisagem urbana;

Considerando que a proposta de arborização está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis), ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (Vida terrestre), reforçando o compromisso de Salvador com um modelo de desenvolvimento urbano sustentável e resiliente;

Considerando que intervenções de arborização em vias urbanas principais têm sido exitosamente implementadas em diversas cidades brasileiras e internacionais, conciliando infraestrutura urbana com soluções baseadas na natureza;

Considerando, por fim, que o Município de Salvador deve fomentar políticas públicas voltadas à sustentabilidade urbana, sendo a arborização uma medida de baixo custo e impacto ambiental e social altamente positivo, especialmente em regiões densamente ocupadas como a da Avenida Magalhães Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de um programa de arborização ao longo da Avenida Professor Magalhães Neto (Av. Magalhães Neto), com o objetivo de promover benefícios ambientais, paisagísticos e de qualidade de vida à população.

Salvador-Bahia, 03 de junho de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador